



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Rainha das Águas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

PREÇO PRESENCIAL Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502/2020

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Preço Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de oferta das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando às necessidades futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 - O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição eventual e futura de produtos hortifrutigranjeiros para atender às Secretarias de Educação e de Promoção e Assistência Social da Estância Hidromineral de Águas da Prata, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

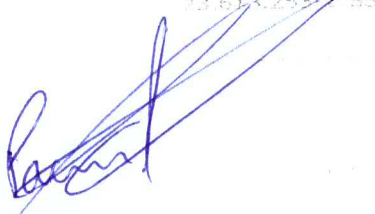
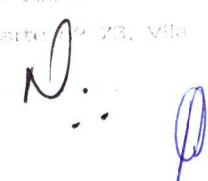
1.2 - Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de impedimento previstas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela faz parte integrante.

1.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sob pena de anulação de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORES

1.4 - Fica assim classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa ATANC, inscrita no CNPJ nº 19.252.474/0001-19.

Paulo Cesar Milaneze Ferreira - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.252.474/0001-19, Inscrição Estadual nº 152.029.358.115, com sede no Sítio Três Irmãos, Zona Rural, município de Aguai (SP), CEP 13.860-000, telefones (19) 97412-1520 ou 99216-6711, e-mail: ferreirapaulo@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Milaneze Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 23.613.253-1 SSP/SP e do CPF nº 134.393.898-76, residente e domiciliado Rua Osório Duarte nº 23, Vila



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

Dona dos Anjo Macedo, CEP 13.860-000, município de Aguai (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

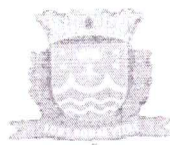
3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1.1088	Abacaxi tipo pérola - Qualidade exigida: grau de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	3.170	R\$ 4,20	R\$ 13.314,00
2	1.1.1089	Abacate Fortuna – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	470	R\$ 3,95	R\$1.853,50
4	1.1.1091	Aceita tipo 8 - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	370	R\$ 3,90	R\$1.443,00
11	1.1.1098	Banana tipo nanica - Qualidade exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4.100	R\$ 3,05	R\$ 12.505,00
13	1.1.1100	Batata escovada - Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Ausência de cor esverdeada, sem brotos.	KG	5.300	R\$ 3,00	R\$ 15.900,00

Secretaria de Administração e Fazer de

CNPJ: 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Rua Manoel de Aguiar, 495 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: (19) 3642-4266 - CEP: 13.860-000 - Aguas da Prata, SP



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

15	1.1.1102	Brócolis tipo Japonês , in natura. Qualidade Exigida: 1ª Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem áreas amareladas, sem as folhas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionado em sacos plásticos limpos, transparentes e resistentes.	KG	520	R\$ 8,75	R\$4.550,00
18	1.1.1105	Caqui rama forte - Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g, Livres de rupturas e cor uniforme.	KG	720	R\$ 6,58	R\$4.737,60
35	1.1.1121	Mexerica - tipo Ponkan, Qualidade exigida: cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.	KG	3.500	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
39	1.1.1123	Ovos - tipo A grande de galinha, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca, de produção recente embalados em cartelas de 30 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data da embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Produto deverá ter no máximo 7 dias de embalado.	CARTELAS	1.400	R\$ 12,29	R\$ 17.206,00
42	1.1.1128	Pêra - tipo Williams Qualidade exigida: de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, ou caixas de 18 kg conforme quantidade solicitada.	KG	3.470	R\$ 8,54	R\$ 29.633,80
48	1.1.1131	Tomate - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, injúrias, bolores, sujidades, sua aparência e qualidade.	KG	4.700	R\$ 3,99	R\$ 18.752,00
192	1.1.1132	Kiwi - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	750	R\$ 12,58	R\$9.435,00

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Rainha das Águas

3.2 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 - Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 - Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 - Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 - Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - Caso não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 - O valor total global desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 140.883,90 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

4.2 - Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, ficando a detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

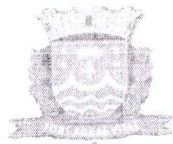
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata/SP



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o empenho por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Rainha das Águas

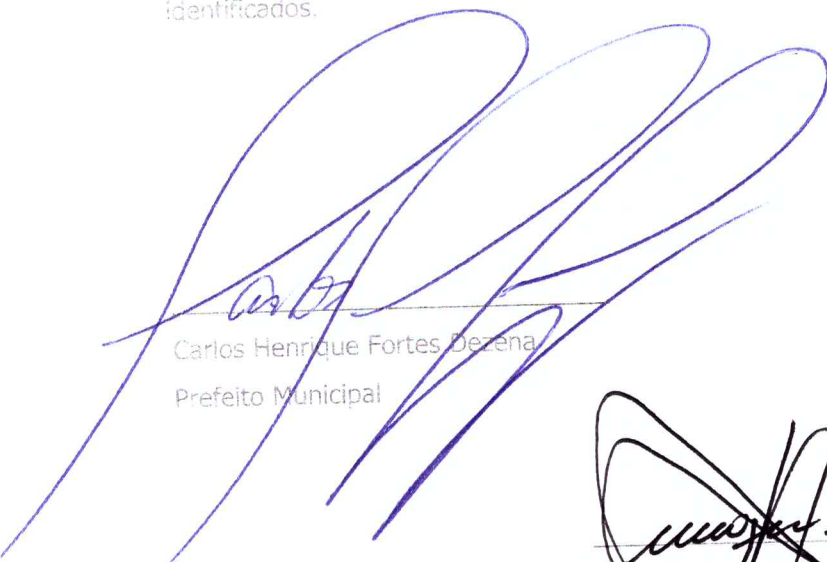
§ 4 - Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

É, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata (SP), 17 de março de 2020


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal


Paulo Cesar Milaneze Ferreira - EPP
Paulo Cesar Milaneze Ferreira


Cássia Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda
OAB SP 188.695

Testemunhas:


Carolina Ribeiro da Silva
RG 43.720.858-8


Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
RG 47.649.410-2

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-7706 - CEP 13.040-000 - Águas da Prata, SP



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: Paulo Cesar Milaneze Ferreira - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502/2020

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PRESENTES E FUTURA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

PROCURADOR: Cássio Alexandre Dragão

OAB nº 188.695

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Executivo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 17 de março de 2020

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

E-mail institucional: carlos.fds@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

End. Resid.: Rua Marita Nogueira nº 109, Bairro Terras do Alegre, Aguas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: cmaguas@gmail.com

E-mail pessoal: cdezena@hotmail.com

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura:

Pelo CONTRATADA:

Nome: Paulo Cesar Milaneze Ferreira

Cargo: Administrador

CPF: 184.393.989-76

RG: 23.613.253

Data de nascimento: 02/11/1972

Endereço residencial: Rua Osório Duarte nº 75, Vila Dona dos Anjo Macedo, Aguaí (SP), CEP 13.860-000

E-mail institucional: ferreiragma@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 99216-6700 ou 97012-1520

Assinatura: *Paulo Cesar Milaneze Ferreira*

Advogado:

Caio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com